

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 014/2024

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara
de Vereadores do Projeto de Lei nº 024/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida
proposição legislativa foi recebida pelo Poder
Executivo na data de 03/07/2024.

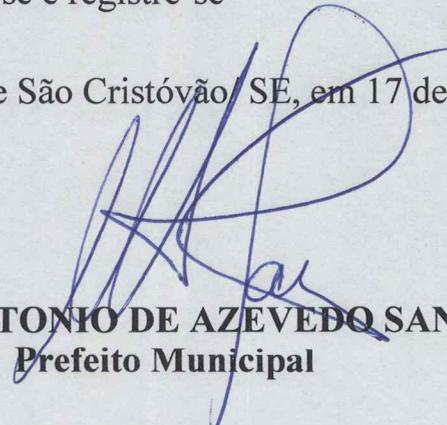
CONSIDERANDO a sanção pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 704/2024 oriunda do Projeto de
Lei nº 024/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de
promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/SE, em 17 de Julho de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 704/2024
De 17 de Julho de 2024

**TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
TODOS POR UM IPPON.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,
ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação TODOS POR UM IPPON, localizada na Rua Major Teles de Menezes nº 537 Anexo A, no Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ 51.552.204/0001-76, e tendo sido registrada no Cartório do 2º Ofício de São Cristóvão, sob nº 2567, às folhas 28/46 do Livro nº A-5 no dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 17 de Julho de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 024/2024
De 02 de Maio de 2024